



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2958**  
**PROJETO DE LEI Nº 35/2001**

*A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º Fica declarada, área de preservação ambiental, o polígono remanescente do imóvel denominado Posto de Monta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, matriculada sob nº 790, fls. 01, do livro 2 de Registro Geral, identificado pelas seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se a presente descrição no vértice denominado nº 1, cravado na divisa da Rodovia Anhanguera com a propriedade do Sr. Jairo Rosim e Mário Rosim; deste segue-se pelo azimute 51°14'40” e ao percorrer uma distância de 16,417 metros, encontra-se o vértice nº 2; deste segue-se pelo azimute 51°14'40” e ao percorrer uma distância de 56,526 metros, encontra-se o vértice nº 3; deste segue-se pelo azimute 75°09'08” e ao percorrer uma distância de 18,346 metros, encontra-se o vértice nº 4; deste segue-se pelo azimute 78°48'09” e ao percorrer uma distância de 40,956 metros, encontra-se o vértice nº 5; deste segue-se pelo azimute 52°06'34” e ao percorrer uma distância de 28,959 metros, encontra-se o vértice nº 6; deste segue-se pelo azimute 45°55'42” e ao percorrer uma distância de 28,585 metros, encontra-se o vértice nº 7; deste segue-se pelo azimute 42°18'09” e ao percorrer uma distância de 35,529 metros, encontra-se o vértice nº 8; deste segue-se pelo azimute 50°58'51” e ao percorrer uma distância de 7,458 metros, encontra-se o vértice nº 9; deste segue-se pelo azimute 45°16'25” e ao percorrer uma distância de 188,263 metros, encontra-se o vértice nº 10; deste segue-se pelo azimute 45°31'41” e ao percorrer uma distância de 89,591 metros, encontra-se o vértice nº 11, deste segue-se pelo azimute 45°42'08” e ao percorrer uma distância de 41,014 metros, encontra-se o vértice nº 12; deste segue-se pelo azimute 46°32'59” e ao percorrer uma distância de 51,507 metros, encontra-se o vértice nº 13; deste segue-se pelo azimute 46°32'59” e ao percorrer uma distância de 80,428 metros, encontra-se o vértice nº 14; cravado na margem direita do Ribeirão do Ouro, confrontando-se do vértice nº 1 ao vértice nº 14 com a propriedade do Sr. Jairo Rosim e Sr. Mário Rosim; deste segue pelo azimute 137°41'14” e ao percorrer uma distância de 14,139 metros, encontra-se o vértice nº 15d, deste segue pelo azimute 72°44'50” e ao percorrer uma distância de 11,000 metros, encontra-se o vértice nº 16d, deste segue-se pelo azimute 51°14'50” e ao percorrer uma distância de 32,500 metros, encontra-se o vértice nº 17d, deste segue-se pelo azimute 127°14'50” e ao percorrer uma distância de 13,500 metros, encontra-se o vértice nº 18d, deste segue-se pelo azimute 36°14'50” e ao percorrer uma distância de 54,000 metros, encontra-se o vértice nº 19d; deste segue-se pelo azimute 32°34'50” e ao percorrer uma distância de 31,000 metros, encontra-se o vértice nº 20d; deste segue-se pelo azimute 343°04'50” e ao percorrer uma distância de 46,979 metros, encontra-se o vértice nº 21d; confrontando-se do vértice nº 14 ao vértice



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

02/16

nº 21 com a Área Remanescente 1B (Associação dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Pirassununga); deste segue-se pelo azimute  $74^{\circ}19'38''$  e ao percorrer uma distância de 17,455 metros, encontra-se o vértice nº 22d; confrontando-se do vértice nº 21d ao vértice nº 22d com a Área Remanescente 1B(Av. Presidente Médici); deste segue-se pelo azimute  $153^{\circ}13'44''$  e ao percorrer uma distância de 79,021 metros, encontra-se o vértice nº 23d; deste segue-se pelo azimute  $85^{\circ}52'42''$  e ao percorrer uma distância de 41,060 metros, encontra-se o vértice nº 24d; confrontando-se do vértice nº 22d ao vértice 24d com a Área Remanescente 1B(ocupada pelo Corpo de Bombeiros); deste segue-se pelo azimute  $170^{\circ}50'09''$  e ao percorrer uma distância de 110,784 metros, encontra-se o vértice nº 25d, confrontando-se do vértice nº 24d ao vértice nº 25d com a Área Remanescente 1B (ocupada pelo Ginásio Presidente Médici); deste segue-se pelo azimute  $170^{\circ}50'09''$  e ao percorrer uma distância de 14,008 metros, encontra-se o vértice nº 26d; deste segue-se pelo azimute  $82^{\circ}43'59''$  e ao percorrer uma distância de 67,140 metros, encontra-se o vértice nº 27d; confrontando-se do vértice nº 25d ao vértice nº 27d com a Área Remanescente 1B(futuro prolongamento da Rua Francisco Eugênio Malaman); deste segue-se pelo azimute  $170^{\circ}46'40''$  e ao percorrer uma distância de 102,524 metros, encontra-se o vértice nº 28d, deste segue-se pelo azimute  $81^{\circ}17'16''$  e ao percorrer uma distância de 98,802 metros, encontra-se o vértice nº 29d; confrontando-se do vértice nº 27d ao vértice nº 29d com a Área Remanescente 1B(área ocupada pela Rádio Difusora de Pirassununga, torre retransmissora AM); deste segue-se pelo azimute  $171^{\circ}19'21''$  e ao percorrer uma distância de 180,470 metros, encontra-se o vértice nº 30d, deste segue-se pelo azimute  $81^{\circ}42'07''$  e ao percorrer uma distância de 80,173 metros, encontra-se o vértice nº 41, confrontando-se do vértice nº 29d ao vértice nº 41 com a Área Remanescente 1B(Usina de Asfalto e Indústria de Artefatos de Concreto – Fábrica de Tubos da Prefeitura Municipal); desde segue-se pelo azimute  $171^{\circ}54'49''$  e ao percorrer uma distância de 119,105 metros, encontra-se o vértice nº 42, deste segue pelo azimute  $81^{\circ}25'52''$  e ao percorrer uma distância de 88,884 metros, encontra-se o vértice nº 43, confrontando-se do vértice nº 40 ao vértice nº 43 com a propriedade da CESP – Companhia Energética de São Paulo; deste mede-se em desenvolvimento de curva 477,054 metros, formado pôr um arco de raio 985,536 metros e ângulo central  $27^{\circ}44'04''$  ou pela corda do arco com azimute  $199^{\circ}06'58''$  e ao percorrer uma distância de 472,410 metros, encontra-se o vértice nº 44, confrontando-se do vértice nº 43 ao vértice nº 44 com a Avenida Germano Dix; deste mede-se em desenvolvimento de curva 15,430 metros, formado por um arco de raio 9,000 metros e ângulo central  $98^{\circ}14'02''$  ou pela corda do arco com azimute  $262^{\circ}06'01''$  e ao percorrer uma distância de 13,609 metros, encontra-se o vértice nº 45, deste segue-se pelo azimute  $311^{\circ}13'02''$  e ao percorrer uma distância de 401,402 metros, encontra-se o vértice nº 46, confrontando-se do vértice nº 45 ao vértice nº 46 com a Rua Gastão Ferreira; deste segue-se pelo azimute  $221^{\circ}16'41''$  e ao percorrer uma distância de 318,375 metros, encontra-se o vértice nº 47, confrontando-se do vértice nº 46 ao vértice nº 47 com a Rua Dois; deste segue-se pelo azimute  $162^{\circ}53'51''$  e ao percorrer uma distância de 137,849 metros, encontra-se o vértice nº 48, confrontando-se do vértice nº 47 ao vértice nº 48 com a Rua Três; deste segue-se pelo azimute  $251^{\circ}38'28''$  e ao percorrer uma distância de 274,522 metros, encontra-se o vértice nº 49, confrontando-se do vértice nº 48 ao vértice nº 49 com a propriedade da BRASBRIT Indústria de Trailers Ltda; deste segue-se pelo azimute  $341^{\circ}25'50''$  e ao percorrer uma distância de 649,175 metros encontra-se o vértice inicial

CDP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

03  
/

nº 1, confrontando-se do vértice nº 49 ao vértice nº 1 com Rodovia Anhanguera; originário desta descrição contendo um perímetro de 4959,626 metros e uma área de 831.911,757 metros quadrados ou 83,191 hectares”, conforme mapa e memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.


Art. 2º A área referida no artigo anterior, terá a finalidade de preservação, proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 3º A área referida no Art. 1º, não poderá em hipótese alguma, ter sua destinação, fins e objetivos alterados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a cercar a área descrita no artigo 1º, para o fim a que se destina.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Junho de 2001.

  
Cristina Aparecida Batista  
Presidente

04

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo das áreas remanescentes do imóvel denominado **Posto de Monta**, propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, situada no Município e Comarca de Pirassununga estado de São Paulo, matriculada sob nº 790 as fls. 1 do livro 2 de Registro Geral, em 27 de Maio de 1.976.

Por motivo de seccionamento da propriedade, por aberturas de Ruas, Avenidas, Alienações, Edificações, etc., remanesceu, dez (10) áreas distintas, que, abaixo se descreve seu inteiro teor.

### **1.- METODOLOGIA:**

O presente Levantamento Planimétrico, iniciou-se nos marcos geodésicos oficiais, implantados pela Terrafoto e CESP e reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, com Coordenadas Plano Retangulares UTM - Universal Transversa de Mercator, partindo-se do vértice **GERMANO DIX** com coordenada N = 7.562.946,0062 E = 249.496,4419 e com visada Ré no vértice **GUILHERMINA** com coordenada N = 7.564.775,5612 E = 248.163,1445, as medidas angulares e lineares foram efetuadas com um Total Station de marca **TOPCON** modelo **GTS - 203** com precisão angular de **05"** (cinco segundos) e linear de  $\pm 5$  mm (cinco milímetros) por medida, utilizando-se do método de reiterações angulares com duplas visadas, e para a elaboração dos cálculos e representação Gráfica (desenho ou planta) foi utilizado um microcomputador **PC-AT-486 DX**, equipado com software **TOPOGRAF** módulos Básico, Gráfico, Curva de Nível, seções e modelagem digital do terreno.

### **2.- FECHAMENTOS:**

#### **POLIGONAL 1**

Nº de vértice da Poligonal = 11 vértices  
Perímetro = 4.470,5850 metros  
Erro Linear = 0,1161 metros  
Fechamento = 1/38.500 metros

#### **POLIGONAL 2**

Nº de vértice da Poligonal = 11 vértices  
Perímetro = 2.114,8138 metros  
Erro Linear = 0,0350 metros  
Fechamento = 1/60.453 metros

#### **POLIGONAL 3**

Nº de vértice da Poligonal = 07 vértices  
Perímetro = 1.042,6851 metros

04

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Obras e serviços – Setor Engenharia

05  
[Handwritten signature]

Erro Linear = 0,0293 metros  
Fechamento = 1/35.525 metros

## POLIGONAL 4

Nº de vértice da Poligonal = 15 vértices  
Perímetro = 1.674,6149 metros  
Erro Linear = 0,1427 metros  
Fechamento = 1/11.732 metros

## POLIGONAL 5

Nº de vértice da Poligonal = 07 vértices  
Perímetro = 1.070,8743 metros  
Erro Linear = 0,0550 metros  
Fechamento = 1/19.463 metros

### 3.- DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE 1A: (Área de Preservação Ambiental)

Inicia-se a presente descrição no vértice denominado n.º 1, cravado na divisa da Rodovia Anhanguera com a propriedade do Sr. Jairo Rosim e Mário Rosim; deste segue-se pelo azimute 51°14'40" e ao percorrer uma distancia de 16,417 metros, encontra-se o vértice n.º 2; deste segue-se pelo azimute 51°14'40" e ao percorrer uma distancia de 56,526 metros, encontra-se o vértice n.º 3; deste segue-se pelo azimute 75°09'08" e ao percorrer uma distancia de 18,346 metros, encontra-se o vértice n.º 4; deste segue-se pelo azimute 78°48'09" e ao percorrer uma distancia de 40,956 metros, encontra-se o vértice n.º 5; deste segue-se pelo azimute 52°06'34" e ao percorrer uma distância de 28,959 metros, encontra-se o vértice n.º 6; deste segue-se pelo azimute 45°55'42" e ao percorrer uma distância de 28,585 metros, encontra-se o vértice n.º 7; deste segue-se pelo azimute 42°18'09" e ao percorrer uma distância de 35,529 metros, encontra-se o vértice n.º 8; deste segue-se pelo azimute 50°58'51" e ao percorrer uma distância de 7,458 metros, encontra-se o vértice n.º 9; deste segue-se pelo azimute 45°16'25" e ao percorrer uma distância de 188,263 metros, encontra-se o vértice n.º 10; deste segue-se pelo azimute 45°31'41" e ao percorrer uma distância de 89,591 metros, encontra-se o vértice n.º 11; deste segue-se pelo azimute 45°42'08" e ao percorrer uma distância de 41,014 metros, encontra-se o vértice n.º 12; deste segue-se pelo azimute 46°32'59" e ao percorrer uma distância de 51,507 metros, encontra-se o vértice n.º 13; deste segue-se pelo azimute 46°32'59" e ao percorrer uma distância de 80,428 metros, encontra-se o vértice n.º 14, cravado na margem direita do Ribeirão do Ouro, confrontando-se do vértice n.º 1 ao vértice n.º 14 com a propriedade do Sr. Jairo Rosim e Sr. Mário Rosim; deste segue-se pelo azimute 137°41'14" e ao percorrer uma distância de 14,139 metros, encontra-se o vértice n.º 15d, deste segue-se pelo azimute 72°44'50" e ao percorrer uma distância de 11,000 metros, encontra-se o vértice n.º 16d, deste segue-se pelo azimute 51°14'50" e ao percorrer uma distância de 32,500 metros, encontra-se o vértice n.º 17d, deste segue-se pelo azimute 127°14'50" e ao percorrer uma

[Handwritten signature]

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Obras e serviços – Setor Engenharia

06  
A

distância de 13,500 metros, encontra-se o vértice n.º 18d, deste segue-se pelo azimute 36°14'50" e ao percorrer uma distância de 54,000 metros, encontra-se o vértice n.º 19d, deste segue-se pelo azimute 32°34'50" e ao percorrer uma distância de 31,000 metros, encontra-se o vértice n.º 20d, deste segue-se pelo azimute 343°04'50" e ao percorrer uma distância de 46,979 metros, encontra-se o vértice n.º 21d, confrontando-se do vértice n.º 14 ao vértice n.º 21 com a Área Remanescente 1B (Associação dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Pirassununga); deste segue-se pelo azimute 74°19'38" e ao percorrer uma distância de 17,455 metros, encontra-se o vértice n.º 22d, confrontando-se do vértice n.º 21d ao vértice n.º 22d com a Área Remanescente 1B(Av. Presidente Médica); deste segue-se pelo azimute 153°13'44" e ao percorrer uma distância de 79,021 metros, encontra-se o vértice n.º 23d, deste segue-se pelo azimute 85°52'42" e ao percorrer uma distância de 41,060 metros, encontra-se o vértice n.º 24d, confrontando-se do vértice n.º 22d ao vértice n.º 24d com a Área Remanescente 1B(ocupada pelo Corpo de Bombeiros); deste segue-se pelo azimute 170°50'09" e ao percorrer uma distância de 110,784 metros, encontra-se o vértice n.º 25d, confrontando-se do vértice n.º 24d ao vértice n.º 25d com a Área Remanescente 1B(ocupada pelo Ginásio Presidente Médice); deste segue-se pelo azimute 170°50'09" e ao percorrer uma distância de 14,008 metros, encontra-se o vértice n.º 26d, deste segue-se pelo azimute 82°43'59" e ao percorrer uma distância de 67,140 metros, encontra-se o vértice n.º 27d, confrontando-se do vértice n.º 25d ao vértice n.º 27d com a Área Remanescente 1B(futuro prolongamento da Rua Francisco Eugênio Malaman); deste segue-se pelo azimute 170°46'40" e ao percorrer uma distância de 102,524 metros, encontra-se o vértice n.º 28d, deste segue-se pelo azimute 81°17'16" e ao percorrer uma distância de 98,802 metros, encontra-se o vértice n.º 29d, confrontando-se do vértice n.º 27d ao vértice n.º 29d com a Área Remanescente 1B(área ocupada pela Radio Difusora de Pirassununga, torre retransmissora AM); deste segue-se pelo azimute 171°19'21" e ao percorrer uma distância de 180,470 metros, encontra-se o vértice n.º 30d, deste segue-se pelo azimute 81°42'07" e ao percorrer uma distância de 80,173 metros, encontra-se o vértice n.º 41, confrontando-se do vértice n.º 29d ao vértice n.º 41 com a Área Remanescente 1B(Usina de Asfalto e Industria de Artefatos de Concreto – Fábrica de Tubos da Prefeitura Municipal); deste segue-se pelo azimute 171°54'49" e ao percorrer uma distância de 119,105 metros, encontra-se o vértice n.º 42; deste segue-se pelo azimute 81°25'52" e ao percorrer uma distância de 88,884 metros, encontra-se o vértice n.º 43, confrontando-se do vértice n.º 40 ao vértice n.º 43 com a propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo; deste mede-se em desenvolvimento de curva 477,054 metros, formado pôr um arco de raio 985,536 metros e ângulo central 27°44'04" ou pela corda do arco com azimute 199°06'58" e ao percorrer uma distância de 472,410 metros, encontra-se o vértice n.º 44, confrontando-se do vértice n.º 43 ao vértice n.º 44 com a Avenida Germano Dix; deste mede-se em desenvolvimento de curva 15,430 metros, formado por um arco de raio 9,000 metros e ângulo central 98°14'02" ou pela corda do arco com azimute 262°06'01 e ao percorrer uma distância de 13,609 metros, encontra-se o vértice n.º 45; deste segue-se pelo azimute 311°13'02" e ao percorrer uma distância de 401,402 metros, encontra-se o vértice n.º 46, confrontando-se do vértice n.º 45 ao vértice n.º 46 com a Rua Gastão Ferreira; deste segue-se pelo azimute 221°16'41" e ao percorrer uma distância de 318,375 metros, encontra-se o vértice n.º 47, confrontando-se do vértice n.º 46 ao vértice n.º 47 com a Rua Dois; deste segue-se pelo azimute

06  
A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

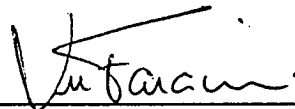
Secretaria Municipal de Obras e serviços – Setor Engenharia

162°53'51" e ao percorrer uma distancia de 137,849 metros, encontra-se o vértice nº 48, confrontando-se do vértice nº 47 ao vértice nº 48 com a Rua Três; deste segue-se pelo azimute 251°38'28" e ao percorrer uma distância de 274,522 metros, encontra-se o vértice n.º 49, confrontando-se do vértice nº 48 ao vértice nº 49 com a propriedade da BRASBRIT Indústria de Trailers Ltda; deste segue-se pelo azimute 341°25'50 e ao percorrer uma distancia de 649,175 metros, encontra-se o vértice inicial nº 1, confrontando-se do vértice nº 49 ao vértice nº 1 com Rodovia Anhanguera; originário desta descrição contendo um perímetro de 4959,626 metros e uma área de 831.911,757 metros quadrados ou 83,191 hectares. ✓

Desta forma encerramos o presente memorial descritivo atendendo assim a pedido do Ex.mo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Dr. João Batista Bueno Barbosa e Exmo. Sr Prof. Mario Pedro, objetivando a Implantação de Área de Preservação Ambiental, como consta em anexo Planta do Levantamento Planialtimétrico executado em 1996, pela Empresa Lanzoni Engenharia S/C Ltda.

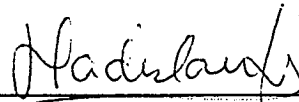
Pirassununga, 29 agosto de 2000

De acordo:



Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Eng.º Sebastião Nelson Faracini

Responsável Técnico



João Ladislau Pinto  
Engenheiro Agrimensor  
CREA n.º 5060121768/D - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

08  
/10

PROJETO DE LEI Nº 35 /2001

*A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º Fica declarada, área de preservação ambiental, o polígono remanescente do imóvel denominado Posto de Monta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, matriculada sob nº 790, fls. 01, do livro 2 de Registro Geral, identificado pelas seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se a presente descrição no vértice denominado nº 1, cravado na divisa da Rodovia Anhanguera com a propriedade do Sr. Jairo Rosim e Mário Rosim; deste segue-se pelo azimute 51º14'40” e ao percorrer uma distância de 16,417 metros, encontra-se o vértice nº 2; deste segue-se pelo azimute 51º14'40” e ao percorrer uma distância de 56,526 metros, encontra-se o vértice nº 3; deste segue-se pelo azimute 75º09'08” e ao percorrer uma distância de 18,346 metros, encontra-se o vértice nº 4; deste segue-se pelo azimute 78º48'09” e ao percorrer uma distância de 40,956 metros, encontra-se o vértice nº 5; deste segue-se pelo azimute 52º06'34” e ao percorrer uma distância de 28,959 metros, encontra-se o vértice nº 6; deste segue-se pelo azimute 45º55'42” e ao percorrer uma distância de 28,585 metros, encontra-se o vértice nº 7; deste segue-se pelo azimute 42º18'09” e ao percorrer uma distância de 35,529 metros, encontra-se o vértice nº 8; deste segue-se pelo azimute 50º58'51” e ao percorrer uma distância de 7,458 metros, encontra-se o vértice nº 9; deste segue-se pelo azimute 45º16'25” e ao percorrer uma distância de 188,263 metros, encontra-se o vértice nº 10; deste segue-se pelo azimute 45º31'41” e ao percorrer uma distância de 89,591 metros, encontra-se o vértice nº 11, deste segue-se pelo azimute 45º42'08” e ao percorrer uma distância de 41,014 metros, encontra-se o vértice nº 12; deste segue-se pelo azimute 46º32'59” e ao percorrer uma distância de 51,507 metros, encontra-se o vértice nº 13; deste segue-se pelo azimute 46º32'59” e ao percorrer uma distância de 80,428 metros, encontra-se o vértice nº 14; cravado na margem direita do Ribeirão do Ouro, confrontando-se do vértice nº 1 ao vértice nº 14 com a propriedade do Sr. Jairo Rosim e Sr. Mário Rosim; deste segue pelo azimute 137º41'14” e ao percorrer uma distância de 14,139 metros, encontra-se o vértice nº 15d, deste segue pelo azimute 72º44'50” e ao percorrer uma distância de 11,000 metros, encontra-se o vértice nº 16d, deste segue-se pelo azimute 51º14'50” e ao percorrer uma distância de 32,500 metros, encontra-se o vértice nº 17d, deste segue-se pelo azimute 127º14'50” e ao percorrer uma distância de 13,500 metros, encontra-se o vértice nº 18d, deste segue-se pelo azimute 36º14'50” e ao percorrer uma distância de 54,000 metros, encontra-se o vértice nº 19d; deste segue-se pelo azimute 32º34'50” e ao percorrer uma distância de 31,000 metros, encontra-se o vértice nº 20d; deste segue-se pelo azimute 343º04'50” e ao percorrer uma distância de 46,979 metros, encontra-se o vértice nº 21d; confrontando-se do vértice nº 14 ao vértice





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

nº 21 com a Área Remanescente 1B (Associação dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Pirassununga); deste segue-se pelo azimute  $74^{\circ}19'38''$  e ao percorrer uma distância de 17,455 metros, encontra-se o vértice nº 22d; confrontando-se do vértice nº 21d ao vértice nº 22d com a Área Remanescente 1B(Av. Presidente Médica); deste segue-se pelo azimute  $153^{\circ}13'44''$  e ao percorrer uma distância de 79,021 metros, encontra-se o vértice nº 23d; deste segue-se pelo azimute  $85^{\circ}52'42''$  e ao percorrer uma distância de 41,060 metros, encontra-se o vértice nº 24d; confrontando-se do vértice nº 22d ao vértice 24d com a Área Remanescente 1B(ocupada pelo Corpo de Bombeiros); deste segue-se pelo azimute  $170^{\circ}50'09''$  e ao percorrer uma distância de 110,784 metros, encontra-se o vértice nº 25d, confrontando-se do vértice nº 24d ao vértice nº 25d com a Área Remanescente 1B (ocupada pelo Ginásio Presidente Médica); deste segue-se pelo azimute  $170^{\circ}50'09''$  e ao percorrer uma distância de 14,008 metros, encontra-se o vértice nº 26d; deste segue-se pelo azimute  $82^{\circ}43'59''$  e ao percorrer uma distância de 67,140 metros, encontra-se o vértice nº 27d; confrontando-se do vértice nº 25d ao vértice nº 27d com a Área Remanescente 1B(futuro prolongamento da Rua Francisco Eugênio Malaman); deste segue-se pelo azimute  $170^{\circ}46'40''$  e ao percorrer uma distância de 102,524 metros, encontra-se o vértice nº 28d, deste segue-se pelo azimute  $81^{\circ}17'16''$  e ao percorrer uma distância de 98,802 metros, encontra-se o vértice nº 29d; confrontando-se do vértice nº 27d ao vértice nº 29d com a Área Remanescente 1B(área ocupada pela Rádio Difusora de Pirassununga, torre retransmissora AM); deste segue-se pelo azimute  $171^{\circ}19'21''$  e ao percorrer uma distância de 180,470 metros, encontra-se o vértice nº 30d, deste segue-se pelo azimute  $81^{\circ}42'07''$  e ao percorrer uma distância de 80,173 metros, encontra-se o vértice nº 41, confrontando-se do vértice nº 29d ao vértice nº 41 com a Área Remanescente 1B(Usina de Asfalto e Indústria de Artefatos de Concreto – Fábrica de Tubos da Prefeitura Municipal); desde segue-se pelo azimute  $171^{\circ}54'49''$  e ao percorrer uma distância de 119,105 metros, encontra-se o vértice nº 42, deste segue pelo azimute  $81^{\circ}25'52''$  e ao percorrer uma distância de 88,884 metros, encontra-se o vértice nº 43, confrontando-se do vértice nº 40 ao vértice nº 43 com a propriedade da CESP – Companhia Energética de São Paulo; deste mede-se em desenvolvimento de curva 477,054 metros, formado pôr um arco de raio 985,536 metros e ângulo central  $27^{\circ}44'04''$  ou pela corda do arco com azimute  $199^{\circ}06'58''$  e ao percorrer uma distância de 472,410 metros, encontra-se o vértice nº 44, confrontando-se do vértice nº 43 ao vértice nº 44 com a Avenida Germano Dix; deste mede-se em desenvolvimento de curva 15,430 metros, formado por um arco de raio 9,000 metros e ângulo central  $98^{\circ}14'02''$  ou pela corda do arco com azimute  $262^{\circ}06'01''$  e ao percorrer uma distância de 13,609 metros, encontra-se o vértice nº 45, deste segue pelo azimute  $311^{\circ}13'02''$  e ao percorrer uma distância de 401,402 metros, encontra-se o vértice nº 46, confrontando-se do vértice nº 45 ao vértice nº 46 com a Rua Gastão Ferreira; deste segue-se pelo azimute  $221^{\circ}16'41''$  e ao percorrer uma distância de 318,375 metros, encontra-se o vértice nº 47, confrontando-se do vértice nº 46 ao vértice nº 47 com a Rua Dois; deste segue-se pelo azimute  $162^{\circ}53'51''$  e ao percorrer uma distância de 137,849 metros, encontra-se o vértice nº 48, confrontando-se do vértice nº 47 ao vértice nº 48 com a Rua Três; deste segue-se pelo azimute  $251^{\circ}38'28''$  e ao percorrer uma distância de 274,522 metros, encontra-se o vértice nº 49, confrontando-se do vértice nº 48 ao vértice nº 49 com a propriedade da BRASBRIT Indústria de Trailers Ltda; deste segue-se pelo azimute  $341^{\circ}25'50''$  e ao percorrer uma distância de 649,175 metros encontra-se o vértice inicial



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

80  
/

nº 1, confrontando-se do vértice nº 49 ao vértice nº 1 com Rodovia Anhanguera; originário desta descrição contendo um perímetro de 4959,626 metros e uma área de 831.911,757 metros quadrados ou 83,191 hectares”, conforme mapa e memorial descritivo que faz parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, terá a finalidade de preservação, proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 3º A área referida no artigo 1º, não poderá em hipótese alguma, ter sua destinação, fins e objetivos alterados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a cercar a área descrita no artigo 1º, para o fim a que se destina.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Junho de 2001.

Paulo Roberto Ferrari  
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de 06 de 2.001

Valdir Rosa  
Vereador

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de 06 de 2.001

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de 06 de 2.001

Presidente

Presidente

A Comissão de Meio Ambiente,  
para parecer.  
Pirassununga, 12 de junho 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

91  
16

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei, que ora apresentamos nesta Casa, visa declarar, como de preservação ambiental, a área do Horto Florestal, situada no antigo Posto de Monta.

Como é possível identificar pelo Mapa em anexo, temos que o local é um dos mais importantes ecossistemas, nos limites do Município e dentro da área urbana, que deve ser preservado.

Numa continência, paralela à área de preservação, está o pólo industrial, que ficará mantido, não podendo, no entanto, poluir o meio ambiente.

O local de preservação, atinge as nascentes de águas, que originam do lado da Via Anhanguera, que não podem, em hipótese alguma, serem extintas, sob pena de atingir conseqüências desastrosas para o meio ambiente naquela região.

O Ecossistema, no local também será preservado, fazendo com que haja proliferação abundante da flora e da fauna.

Registre-se também a obrigação legal, dentro das diretrizes do desenvolvimento urbano criar áreas de preservação ambiental, conforme determina o artigo 126 e 134 da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 180 da Constituição Paulista.

E não é só, a preservação da biodiversidade, fornecendo ao cidadão um ambiente ecologicamente equilibrado é obrigação do Poder Público, além disso, nós Legisladores da atualidade, devemos, defender, preservar para as gerações futuras.

Concluindo, podemos dizer que a própria Lei Orgânica Municipal, declarou como patrimônio ecológico, não suscetíveis de outra destinação o horto municipal e a área que circunscreve as nascentes do Ribeirão do Ouro. (artigo 138 da LOM)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811**  
**Estado de São Paulo**

12  
/

Com isso, o Projeto de Lei, da forma como foi redigido, identifica o polígono a ser preservado, protegendo-o definitivamente de ações degradadoras do meio ambiente.

Enquanto isso, o Poder Público ficará livre para planejar e executar medidas destinadas a preservar o meio ambiente, de forma paulatina, sem com isso alterar o destino traçado para o local.

Temos certeza, que em futuro, esta ação será reconhecida e para o qual Vossas Excelências estarão dando aval.

Pirassununga, 11 de Junho de 2001.

**Paulo Roberto Ferrari**  
**Vereador**

**Valdir Rosa**  
**Vereador**

13  
/

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo das áreas remanescentes do imóvel denominado **Posto de Monta**, propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, situada no Município e Comarca de Pirassununga estado de São Paulo, matriculada sob nº 790 as fls. 1 do livro 2 de Registro Geral, em 27 de Maio de 1.976.

Por motivo de seccionamento da propriedade, por aberturas de Ruas, Avenidas, Alienações, Edificações, etc., remanesceu, dez (10) áreas distintas, que, abaixo se descreve seu inteiro teor.

### 1.- METODOLOGIA:

O presente Levantamento Planimétrico, iniciou-se nos marcos geodésicos oficiais, implantados pela Terrafoto e CESP e reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, com Coordenadas Plano Retangulares UTM - Universal Transversa de Mercator, partindo-se do vértice **GERMANO DIX** com coordenada  $N = 7.562.946,0062$   $E = 249.496,4419$  e com visada Ré no vértice **GUILHERMINA** com coordenada  $N = 7.564.775,5612$   $E = 248.163,1445$ , as medidas angulares e lineares foram efetuadas com um Total Station de marca **TOPCON** modelo **GTS - 203** com precisão angular de **05"** (cinco segundos) e linear de  $\pm 5$  mm (cinco milímetros) por medida, utilizando-se do método de reiterações angulares com duplas visadas, e para a elaboração dos cálculos e representação Gráfica (desenho ou planta) foi utilizado um microcomputador **PC-AT-486 DX**, equipado com software **TOPOGRAF** módulos Básico, Gráfico, Curva de Nível, seções e modelagem digital do terreno.

### 2.- FECHAMENTOS:

#### POLIGONAL 1

Nº de vértice da Poligonal = **11** vértices  
Perímetro = **4.470,5850** metros  
Erro Linear = **0,1161** metros  
Fechamento = **1/38.500** metros

#### POLIGONAL 2

Nº de vértice da Poligonal = **11** vértices  
Perímetro = **2.114,8138** metros  
Erro Linear = **0,0350** metros  
Fechamento = **1/60.453** metros

#### POLIGONAL 3

Nº de vértice da Poligonal = **07** vértices  
Perímetro = **1.042,6851** metros

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Obras e serviços – Setor Engenharia

Erró Linear = **0,0293** metros  
Fechamento = **1/35.525** metros

## POLIGONAL 4

Nº de vértice da Poligonal = **15** vértices  
Perímetro = **1.674,6149** metros  
Erro Linear = **0,1427** metros  
Fechamento = **1/11.732** metros

## POLIGONAL 5

Nº de vértice da Poligonal = **07** vértices  
Perímetro = **1.070,8743** metros  
Erro Linear = **0,0550** metros  
Fechamento = **1/19.463** metros

### 3.- DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE 1A: (Área de Preservação Ambiental)

Inicia-se a presente descrição no vértice denominado n.º 1, cravado na divisa da Rodovia Anhanguera com a propriedade do Sr. Jairo Rosim e Mário Rosim; deste segue-se pelo azimute **51°14'40"** e ao percorrer uma distancia de **16,417** metros, encontra-se o vértice n.º 2; deste segue-se pelo azimute **51°14'40"** e ao percorrer uma distancia de **56,526** metros, encontra-se o vértice n.º 3; deste segue-se pelo azimute **75°09'08"** e ao percorrer uma distancia de **18,346** metros, encontra-se o vértice n.º 4; deste segue-se pelo azimute **78°43'09"** e ao percorrer uma distancia de **40,956** metros, encontra-se o vértice n.º 5; deste segue-se pelo azimute **52°06'34"** e ao percorrer uma distância de **28,959** metros, encontra-se o vértice n.º 6; deste segue-se pelo azimute **45°55'42"** e ao percorrer uma distância de **28,585** metros, encontra-se o vértice n.º 7; deste segue-se pelo azimute **42°18'09"** e ao percorrer uma distância de **35,529** metros, encontra-se o vértice n.º 8; deste segue-se pelo azimute **50°58'51"** e ao percorrer uma distância de **7,458** metros, encontra-se o vértice n.º 9; deste segue-se pelo azimute **45°16'25"** e ao percorrer uma distância de **188,263** metros, encontra-se o vértice n.º 10; deste segue-se pelo azimute **45°31'41"** e ao percorrer uma distância de **89,591** metros, encontra-se o vértice n.º 11; deste segue-se pelo azimute **45°42'08"** e ao percorrer uma distância de **41,014** metros, encontra-se o vértice n.º 12; deste segue-se pelo azimute **46°32'59"** e ao percorrer uma distância de **51,507** metros, encontra-se o vértice n.º 13; deste segue-se pelo azimute **46°32'59"** e ao percorrer uma distância de **80,428** metros, encontra-se o vértice n.º 14, cravado na margem direita do Ribeirão do Ouro, confrontando-se do vértice n.º 1 ao vértice n.º 14 com a propriedade do Sr. Jairo Rosim e Sr. Mário Rosim; deste segue-se pelo azimute **137°41'14"** e ao percorrer uma distância de **14,139** metros, encontra-se o vértice n.º 15d, deste segue-se pelo azimute **72°44'50"** e ao percorrer uma distância de **11,000** metros, encontra-se o vértice n.º 16d, deste segue-se pelo azimute **51°14'50"** e ao percorrer uma distância de **32,500** metros, encontra-se o vértice n.º 17d, deste segue-se pelo azimute **127°14'50"** e ao percorrer uma

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Obras e serviços – Setor Engenharia

15/10

distância de **13,500** metros, encontra-se o vértice n.º **18d**, deste segue-se pelo azimute **36°14'50"** e ao percorrer uma distância de **54,000** metros, encontra-se o vértice n.º **19d**, deste segue-se pelo azimute **32°34'50"** e ao percorrer uma distância de **31,000** metros, encontra-se o vértice n.º **20d**, deste segue-se pelo azimute **343°04'50"** e ao percorrer uma distância de **46,979** metros, encontra-se o vértice n.º **21d**, confrontando-se do vértice n.º 14 ao vértice n.º 21 com a Área Remanescente 1B (Associação dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Pirassununga); deste segue-se pelo azimute **74°19'38"** e ao percorrer uma distância de **17,455** metros, encontra-se o vértice n.º **22d**, confrontando-se do vértice n.º 21d ao vértice n.º 22d com a Área Remanescente 1B(Av. Presidente Médica); deste segue-se pelo azimute **153°13'44"** e ao percorrer uma distância de **79,021** metros, encontra-se o vértice n.º **23d**, deste segue-se pelo azimute **85°52'42"** e ao percorrer uma distância de **41,060** metros, encontra-se o vértice n.º **24d**, confrontando-se do vértice n.º **22d** ao vértice n.º **24d** com a Área Remanescente 1B(ocupada pelo Corpo de Bombeiros); deste segue-se pelo azimute **170°50'09"** e ao percorrer uma distância de **110,784** metros, encontra-se o vértice n.º **25d**, confrontando-se do vértice n.º **24d** ao vértice n.º **25d** com a Área Remanescente 1B(ocupada pelo Ginásio Presidente Médice); deste segue-se pelo azimute **170°50'09"** e ao percorrer uma distância de **14,008** metros, encontra-se o vértice n.º **26d**, deste segue-se pelo azimute **82°43'59"** e ao percorrer uma distância de **67,140** metros, encontra-se o vértice n.º **27d**, confrontando-se do vértice n.º **25d** ao vértice n.º **27d** com a Área Remanescente 1B(futuro prolongamento da Rua Francisco Eugênio Malaman); deste segue-se pelo azimute **170°46'40"** e ao percorrer uma distância de **102,524** metros, encontra-se o vértice n.º **28d**, deste segue-se pelo azimute **81°17'16"** e ao percorrer uma distância de **98,802** metros, encontra-se o vértice n.º **29d**, confrontando-se do vértice n.º **27d** ao vértice n.º **29d** com a Área Remanescente 1B(área ocupada pela Rádio Difusora de Pirassununga, torre retransmissora AM); deste segue-se pelo azimute **171°19'21"** e ao percorrer uma distância de **180,470** metros, encontra-se o vértice n.º **30d**, deste segue-se pelo azimute **81°42'07"** e ao percorrer uma distância de **80,173** metros, encontra-se o vértice n.º **41**, confrontando-se do vértice n.º **29d** ao vértice n.º **41** com a Área Remanescente 1B(Usina de Asfalto e Industria de Artefatos de Concreto – Fábrica de Tubos da Prefeitura Municipal);deste segue-se pelo azimute **171°54'49"** e ao percorrer uma distância de **119,105** metros, encontra-se o vértice n.º **42**; deste segue-se pelo azimute **81°25'52"** e ao percorrer uma distância de **88,884** metros, encontra-se o vértice n.º **43**, confrontando-se do vértice n.º 40 ao vértice n.º 43 com a propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo; deste mede-se em desenvolvimento de curva **477,054** metros, formado pôr um arco de raio **985,536** metros e ângulo central **27°44'04"** ou pela corda do arco com azimute **199°06'58"** e ao percorrer uma distância de **472,410** metros, encontra-se o vértice n.º **44**, confrontando-se do vértice n.º **43** ao vértice n.º **44** com a Avenida Germano Dix; deste mede-se em desenvolvimento de curva **15,430** metros, formado por um arco de raio **9,000** metros e ângulo central **98°14'02"** ou pela corda do arco com azimute **262°06'01** e ao percorrer uma distância de **13,609** metros, encontra-se o vértice n.º **45**; deste segue-se pelo azimute **311°13'02"** e ao percorrer uma distância de **401,402** metros, encontra-se o vértice n.º **46**, confrontando-se do vértice n.º **45** ao vértice n.º **46** com a Rua Gastão Ferreira; deste segue-se pelo azimute **221°16'41"** e ao percorrer uma distância de **318,375** metros, encontra-se o vértice n.º **47**, confrontando-se do vértice n.º **46** ao vértice n.º **47** com a Rua Dois; deste segue-se pelo azimute

3/9

Avenida Germano Dix , 3.527- Antigo Posto de Monta  
C.E.P. 13.630-000 - Pirassununga - SP  
Telefone (019) 561-7955

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

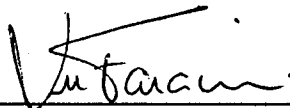
Secretaria Municipal de Obras e serviços – Setor Engenharia

162°53'51" e ao percorrer uma distancia de 137,849 metros, encontra-se o vértice nº 48, confrontando-se do vértice nº 47 ao vértice nº 48 com a Rua Três; deste segue-se pelo azimute 251°38'28" e ao percorrer uma distância de 274,522 metros, encontra-se o vértice nº 49, confrontando-se do vértice nº 48 ao vértice nº 49 com a propriedade da BRASBRIT Indústria de Trailers Ltda; deste segue-se pelo azimute 341°25'50 e ao percorrer uma distancia de 649,175 metros, encontra-se o vértice inicial nº 1, confrontando-se do vértice nº 49 ao vértice nº 1 com Rodovia Anhanguera; originário desta descrição contendo um perímetro de 4959,626 metros e uma área de 831.911,757 metros quadrados ou 83,191 hectares. /

Desta forma encerramos o presente memorial descritivo atendendo assim a pedido do Ex.mo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Dr. João Batista Bueno Barbosa e Exmo. Sr Prof. Mario Pedro, objetivando a Implantação de Área de Preservação Ambiental, como consta em anexo Planta do Levantamento Planialtimétrico executado em 1996, pela Empresa Lanzoni Engenharia S/C Ltda.

Pirassununga, 29 agosto de 2000

De acordo:



Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Eng.º Sebastião Nelson Faracini

Responsável Técnico



João Ladislau Pinto  
Engenheiro Agrimensor  
CREA n.º 5060121768/D - SP





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

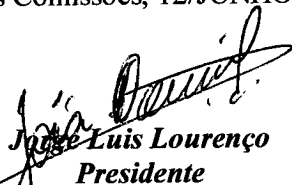
17/16

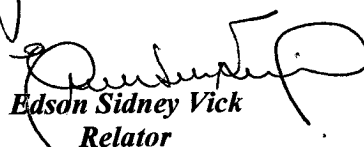
PARECER N°

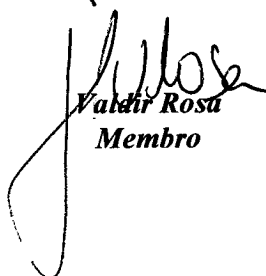
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDACÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 35/2001, de autoria do Vereador Paulo Roberto Ferrari, que visa declarar como de preservação ambiental, a área do Horto Florestal, situada no antigo Posto de Monta, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12/JUNHO/2001.

  
José Luis Lourenço  
Presidente

  
Edson Sidney Vick  
Relator

  
Valdir Rosa  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

18/16

PARECER Nº \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 35/2001, de autoria do Vereador Paulo Roberto Ferrari, que visa declarar como de preservação ambiental, a área do Horto Florestal, situada no antigo Posto de Monta, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 12/JUNHO/2001.

  
**Hilderaldo Luiz Sumaio**  
Presidente

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Relator

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 3.052/2001 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada, área de preservação ambiental, o polígono remanescente do imóvel denominado Posto de Monta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, matriculada sob nº 790, fls. 01, do livro 2 de Registro Geral, identificado pelas seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se a presente descrição no vértice denominado nº 1, cravado na divisa da Rodovia Anhanguera com a propriedade do Sr. Jairo Rosim e Mário Rosim; deste segue-se pelo azimute 51°14'40” e ao percorrer uma distância de 16,417 metros, encontra-se o vértice nº 2; deste segue-se pelo azimute 51°14'40” e ao percorrer uma distância de 56,526 metros, encontra-se o vértice nº 3; deste segue-se pelo azimute 75°09'08” e ao percorrer uma distância de 18,346 metros, encontra-se o vértice nº 4; deste segue-se pelo azimute 78°48'09” e ao percorrer uma distância de 40,956 metros, encontra-se o vértice nº 5; deste segue-se pelo azimute 52°06'34” e ao percorrer uma distância de 28,959 metros, encontra-se o vértice nº 6; deste segue-se pelo azimute 45°55'42” e ao percorrer uma distância de 28,585 metros, encontra-se o vértice nº 7; deste segue-se pelo azimute 42°18'09” e ao percorrer uma distância de 35,529 metros, encontra-se o vértice nº 8; deste segue-se pelo azimute 50°58'51” e ao percorrer uma distância de 7,458 metros, encontra-se o vértice nº 9; deste segue-se pelo azimute 45°16'25” e ao percorrer uma distância de 188,263 metros, encontra-se o vértice nº 10; deste segue-se pelo azimute 45°31'41” e ao percorrer uma distância de 89,591 metros, encontra-se o vértice nº 11, deste segue-se pelo azimute 45°42'08” e ao percorrer uma distância de 41,014 metros, encontra-se o vértice nº 12; deste segue-se pelo azimute 46°32'59” e ao percorrer uma distância de 51,507 metros, encontra-se o vértice nº 13; deste segue-se pelo azimute 46°32'59” e ao percorrer uma distância de 80,428 metros, encontra-se o vértice nº 14; cravado na margem direita do Ribeirão do Ouro, confrontando-se do vértice nº 1 ao vértice nº 14 com a propriedade do Sr. Jairo Rosim e Sr. Mário Rosim; deste segue pelo azimute 137°41'14” e ao percorrer uma distância de 14,139 metros, encontra-se o vértice nº 15d, deste segue pelo azimute 72°44'50” e ao percorrer uma distância de 11,000 metros, encontra-se o vértice nº 16d, deste segue-se pelo azimute 51°14'50” e ao percorrer uma distância de 32,500 metros, encontra-se o vértice nº 17d, deste segue-se pelo azimute 127°14'50” e ao percorrer uma distância de 13,500 metros, encontra-se o vértice nº 18d, deste segue-se pelo azimute 36°14'50” e ao percorrer uma distância de 54,000 metros, encontra-se o vértice nº 19d; deste segue-se pelo azimute 32°34'50” e ao percorrer uma distância de 31,000 metros, encontra-se o vértice nº 20d; deste segue-se pelo azimute 343°04'50” e ao percorrer uma distância de 46,979 metros, encontra-se o vértice nº 21d; confrontando-se do vértice nº 14 ao vértice nº 21 com a Área Remanescente 1B (Associação dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Pirassununga); deste segue-se pelo azimute 74°19'38” e ao percorrer uma distância de 17,455 metros, encontra-se o vértice nº 22d; confrontando-se do vértice



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

... tice nº 21d ao vértice nº 22d com a Área Remanescente 1B(Av. Presidente Médici); deste segue-se pelo azimute  $153^{\circ}13'44''$  e ao percorrer uma distância de **79,021** metros, encontra-se o vértice nº **23d**; deste segue-se pelo azimute  $85^{\circ}52'42''$  e ao percorrer uma distância de **41,060** metros, encontra-se o vértice nº **24d**; confrontando-se do vértice nº **22d** ao vértice **24d** com a Área Remanescente 1B(ocupada pelo Corpo de Bombeiros); deste segue-se pelo azimute  $170^{\circ}50'09''$  e ao percorrer uma distância de **110,784** metros, encontra-se o vértice nº **25d**, confrontando-se do vértice nº **24d** ao vértice nº **25d** com a Área Remanescente 1B (ocupada pelo Ginásio Presidente Médici); deste segue-se pelo azimute  $170^{\circ}50'09''$  e ao percorrer uma distância de **14,008** metros, encontra-se o vértice nº **26d**; deste segue-se pelo azimute  $82^{\circ}43'59''$  e ao percorrer uma distância de **67,140** metros, encontra-se o vértice nº **27d**; confrontando-se do vértice nº **25d** ao vértice nº **27d** com a Área Remanescente 1B(futuro prolongamento da Rua Francisco Eugênio Malaman); deste segue-se pelo azimute  $170^{\circ}46'40''$  e ao percorrer uma distância de **102,524** metros, encontra-se o vértice nº **28d**, deste segue-se pelo azimute  $81^{\circ}17'16''$  e ao percorrer uma distância de **98,802** metros, encontra-se o vértice nº **29d**; confrontando-se do vértice nº **27d** ao vértice nº **29d** com a Área Remanescente 1B(área ocupada pela Rádio Difusora de Pirassununga, torre retransmissora AM); deste segue-se pelo azimute  $171^{\circ}19'21''$  e ao percorrer uma distância de **180,470** metros, encontra-se o vértice nº **30d**, deste segue-se pelo azimute  $81^{\circ}42'07''$  e ao percorrer uma distância de **80,173** metros, encontra-se o vértice nº **41**, confrontando-se do vértice nº **29d** ao vértice nº **41** com a Área Remanescente 1B(Usina de Asfalto e Indústria de Artefatos de Concreto – Fábrica de Tubos da Prefeitura Municipal); desde segue-se pelo azimute  $171^{\circ}54'49''$  e ao percorrer uma distância de **119,105** metros, encontra-se o vértice nº **42**, deste segue pelo azimute  $81^{\circ}25'52''$  e ao percorrer uma distância de **88,884** metros, encontra-se o vértice nº **43**, confrontando-se do vértice nº **40** ao vértice nº **43** com a propriedade da CESP – Companhia Energética de São Paulo; deste mede-se em desenvolvimento de curva **477,054** metros, formado pôr um arco de raio **985,536** metros e ângulo central  $27^{\circ}44'04''$  ou pela corda do arco com azimute  $199^{\circ}06'58''$  e ao percorrer uma distância de **472,410** metros, encontra-se o vértice nº **44**, confrontando-se do vértice nº **43** ao vértice nº **44** com a Avenida Germano Dix; deste mede-se em desenvolvimento de curva **15,430** metros, formado por um arco de raio **9,000** metros e ângulo central  $98^{\circ}14'02''$  ou pela corda do arco com azimute  $262^{\circ}06'01''$  e ao percorrer uma distância de **13,609** metros, encontra-se o vértice nº **45**, deste segue-se pelo azimute  $311^{\circ}13'02''$  e ao percorrer uma distância de **401,402** metros, encontra-se o vértice nº **46**, confrontando-se do vértice nº **45** ao vértice nº **46** com a Rua Gastão Ferreira; deste segue-se pelo azimute  $221^{\circ}16'41''$  e ao percorrer uma distância de **318,375** metros, encontra-se o vértice nº **47**, confrontando-se do vértice nº **46** ao vértice nº **47** com a Rua Dois; deste segue-se pelo azimute  $162^{\circ}53'51''$  e ao percorrer uma distância de **137,849** metros, encontra-se o vértice nº **48**, confrontando-se do vértice nº **47** ao vértice nº **48** com a Rua Três; deste segue-se pelo azimute  $251^{\circ}38'28''$  e ao percorrer uma distância de **274,522** metros, encontra-se o vértice nº **49**, confrontando-se do vértice nº **48** ao vértice nº **49** com a propriedade da BRASBRIT Indústria de Trailers Ltda; deste segue-se pelo azimute  $341^{\circ}25'50''$  e ao percorrer uma distância de **649,175** metros encontra-se o vértice inicial nº **1**, confrontando-se do vértice nº **49** ao vértice nº **1** com Rodovia Anhanguera; originário desta descrição contendo um perímetro de **4959,626** metros e uma área de **831.911,757** metros quadrados ou **83,191** hectares”, conforme mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º A área referida no Artigo anterior, terá a finalidade de preservação, proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 3º A área referida no Art. 1º, não poderá em hipótese alguma, ter sua destinação, fins e objetivos alterados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a cercar a área descrita no artigo 1º, para o fim a que se destina.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de junho de 2001

  
- JOÃO CARLOS SUNDFELD -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
laza/.

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º